



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NAVIRAÍ - MS

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Saúde para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, através da Gerência Municipal de Saúde e **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NAVIRAÍ - MS**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Saúde e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de auxílio as pessoas que precisam tratamento de Saúde/Oncológico **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NAVIRAÍ - MS:**

- 1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio (alimentação, despesas de água, energia, telefone, material de consumo, medicamentos, passagens e outros auxílios que se fizerem necessários para os pacientes e familiares que precisam de tratamento médico/oncológico.
- 2- A instituição auxilia as famílias de pessoas carentes cometidas pelo câncer, que residem no Município e que fazem tratamento em outras localidades, pois o Município não dispõe de hospital ou centro especializado em tratamento oncológico, tendo em vista o grande número de pessoas portadores dessa patologia.
- 3 - Os serviços oferecidos pela **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NAVIRAÍ - MS** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;
- 4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis, podendo colocar em risco a vida de pessoas que precisam de cuidados especiais, bem como todo o tratamento necessário, podendo ocorrer implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;
- 5- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n. 069/2017.

NAVIRAÍ/MS, 06 de abril de 2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde

1

JAIMIR JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:Debra Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:F45A2B7B**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE
TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
E REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE
NAVIRAÍ - MS**

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Saúde para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, através da Gerência Municipal de Saúde e **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NAVIRAÍ - MS**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Saúde e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de auxílio as pessoas que precisam tratamento de Saúde/Oncológico **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NAVIRAÍ - MS:**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio (alimentação, despesas de água, energia, telefone, material de consumo, medicamentos, passagens e outros auxílios que se fizerem necessários para os pacientes e familiares que precisam de tratamento médico/oncológico.

2- A instituição auxilia as famílias de pessoas carentes cometidas pelo câncer, que residem no Município e que fazem tratamento em outras localidades, pois o Município não dispõe de hospital ou centro especializado em tratamento oncológico, tendo em vista o grande número de pessoas portadores dessa patologia.

3 - Os serviços oferecidos pela **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NAVIRAÍ - MS** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis, podendo colocar em risco a vida de pessoas que precisam de cuidados especiais, bem como todo o tratamento necessário, podendo ocorrer implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

5- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n. 069/2017.

NAVIRAÍ/MS, 06 de abril de 2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA

Gerente de Saúde

Publicado por:Carla Andreia A. Freitas
Código Identificador:92B718AF**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO
DETERMINADO**

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, e **PAULO CRISTIANO DA SILVA.**

R E S O L V E MCLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o o **Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 011/2017, firmado entre as partes em 08 de dezembro de 2017, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 22 de abril de 2018.

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B8408CC9**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
042/2016.**

Processo nº. 050/2016 – Dispensa por Justificativa nº. 029/2016.
Partes Município de Naviraí e o Senhor **Valdemir de Souza Messias.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2018 até o dia 22/02/2019 e o valor acrescido em R\$ 27.518,40 (vinte e sete mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos) perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 80.836,80 (oitenta mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, pela Contratante e Sr. Valdemir de Souza Messias, pela Contratada.

Naviraí – MS, 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:5D91050A**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1923/2018**

PROCESSO Nº 049/2017 – PREGÃO Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA; HSH1295 DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R\$ 286,66 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 26/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO

Ordenador de Despesas.

Publicado por:Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C49C7046